



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**Edital de Contratação**

A Secretaria Municipal de Educação realizará as contratações temporárias de acordo com os Processos Seletivos vigentes: 5-2.020, 2-2.022, 4-2.022 e 3-2.023 e com a Instrução Normativa nº 4-2.024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 5 de julho de 2.024. As contratações acontecerão na rua Pedro Simão Vaz, 56, Jardim dos Anjos e os candidatos interessados nas vagas divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, inscritos e não inscritos nos Processos Seletivos citados acima, deverão realizar suas inscrições de forma on-line, através do endereço [www.bomdespacho.mg.gov.br/pdde](http://www.bomdespacho.mg.gov.br/pdde), no horário das 14h do dia 14 de janeiro de 2.025 até as 14h do dia 15 de janeiro de 2.025.

É através deste endereço eletrônico, informado acima, que o candidato também poderá acompanhar sua classificação, convocação e os demais trâmites do processo de contratação.

Conforme já mencionado, as normas de contratações temporárias para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino de Bom Despacho estão estabelecidas na Instrução Normativa 4/2024/SME, de 5 de julho de 2.024.

Orientamos aos candidatos que leiam toda a Instrução Normativa nº 4/2024/SME, 5 de julho de 2.024.

Segue algumas informações em conformidade com a Instrução Normativa 4/2024/SME:

Os candidatos deverão comparecer no local, dia e horário divulgado neste edital de contratação, com toda a documentação original descrita no artigo 28 da Instrução Normativa nº 4/2024/SME, 5 de julho de 2.024.

Os candidatos que estiverem fora dos Processos Seletivos supracitados nesta instrução, deverão comparecer no local, dia e horário divulgado neste edital de contratação, com toda a documentação original descrita no artigo 28, bem como os títulos originais previstos no Edital 1 do Processo Seletivo Simplificado nº 4-2.022 e o Anexo I, da Instrução Normativa nº 4/2024/SME, 5 de julho de 2.024, devidamente preenchido e assinado.

Em caso de contratação presencial:

I - a Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação conferirá toda a documentação original apresentada pelos candidatos, qual seja: documentos descritos no artigo 28 da Instrução Normativa nº 4/2024/SME, 5 de julho de 2.024, e, no caso de candidatos que estejam fora de Processo Seletivo Simplificado, deverá ser apresentado os títulos previstos no Edital 1 – Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023 e o Anexo I também da Instrução 4/2024/SME, preenchido e assinado, sendo selecionado o candidato melhor classificado que atender os requisitos da legislação vigente, obedecendo a ordem de classificação;

II – após a seleção do candidato melhor classificado, serão preenchidos e assinados os documentos pertinentes, formalizando a contratação;

III - Serão desclassificados os candidatos que:

a) Chegarem ao local de contratação definido na convocação após o horário estabelecido.



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Não haverá tolerância de atraso. A porta será fechada no horário estipulado na convocação;

- b) Os candidatos que preencherem que possuem um contrato utilizando o processo seletivo ao se inscreverem no sistema;
- c) Não atender às determinações da Instrução Normativa, Convocação, Edital ou seus atos complementares;
- d) Preenchimento incorreto das fichas cadastrais e apresentação incompleta ou irregular da documentação;
- e) O candidato que não apresentar os documentos necessários para contratação será desclassificado e a Secretaria Municipal de Educação convocará o candidato subsequente para nova conferência.

O preenchimento incorreto, incompleto, ilegível ou com rasura dos campos obrigatórios das Fichas Cadastrais impede a contratação do candidato.

Não serão considerados títulos ilegíveis, sem data de emissão e de curso ainda em andamento; o mesmo deverá estar concluído até a data final do encaminhamento dos títulos. Caso não seja possível a Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação identificar que os cursos apresentados pelo candidato estão em conformidade com o cargo pleiteado, será obrigatório que estes cursos tenham o histórico no verso para possibilitar a análise pela Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

Os títulos apresentados em desacordo com o estabelecido na inscrição não serão pontuados e o candidato será desclassificado.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas nesta Instrução.

O candidato que não apresentar todos os documentos obrigatórios no ato da contratação será impedido de ser contratado.

Caso o candidato tenha feito nova Carteira de Identidade e nesta não conste algum dado de preenchimento obrigatório da ficha cadastral, o candidato deverá apresentar esta, juntamente com a Carteira de Identidade antiga. Caso o candidato não tenha a Carteira de Identidade original antiga, poderá apresentar cópia ou, até mesmo, foto.

Caso o candidato tenha perdido algum documento que deverá ser apresentado no momento da contratação, poderá apresentar o Boletim de Ocorrência, juntamente, com a cópia do documento.

A ficha cadastral foi alterada no site da Prefeitura e o campo raça/cor tornou-se campo obrigatório.

O último candidato contratado para o cargo de TGP - Auxiliar de Secretaria estava classificado fora do Processo Seletivo. Portanto, a convocação para esta designação iniciará no candidato classificado em 1º lugar do Processo Seletivo nº 5-2.020.



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**Quadro de vagas para Contratação Temporária 2.025**

<b>Cargo</b>	<b>Local de trabalho</b>	<b>Turma</b>	<b>Turno</b>	<b>Horário</b>	<b>Cargo vago ou subst. a quem</b>	<b>Período de contratação</b>
TGP - Auxiliar de Secretaria	RH – Secretaria Municipal de Educação	-	Integral	8h às 17h	Cargo vago	16/1/2.025 a 31/12/2.025
TGP - Auxiliar de Secretaria	Rede Física - Secretaria Municipal de Educação	-	Integral	8h às 17h	Cargo vago	16/1/2.025 a 31/12/2.025
TGP - Auxiliar de Secretaria	Transporte Escolar - Secretaria Municipal de Educação	-	Integral	8h às 17h	Cargo vago	16/1/2.025 a 31/12/2.025

Bom Despacho, 14 de janeiro de 2.025.